



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 65/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Educação – FUNDEB, voltadas ao pagamento de pessoal e encargos dentro do grupo de natureza de despesa 3.1;

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no art. 7º, V da Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – FUNDEB, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
217	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.153	R\$ 206.000,00
		Cód. Aplic.: 261.0000		

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
223	3.1.90.11-02	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.365.0110-2.155	R\$ 310.000,00
		Cód. Aplic.: 261.0000		

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
224	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.155	R\$ 84.000,00
		Cód. Aplic.: 261.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de obrigações do Departamento de Educação – FUNDEB, voltadas ao pagamento de vencimentos e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, V da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
218	3.1.90.11-02	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.154	R\$ 600.000,00
		Cód. Aplic.: 262.0000		

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de setembro de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 30 / 09 / 2022. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete